PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 102 DE 2026 DE AUTORIA DO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA.

PROCESSO Nº 121 DE 2026

INTRODUÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Mensagem nº 055/26, envia a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 102 de 2026, que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi Mirim, para o Exercício de 2027 (LOA)".*

Conforme determinação do art. 37, inciso III, combinado com o art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o referido processo foi encaminhado a esta Comissão para análise do mérito e das emendas do projeto, assim como a emissão do respectivo parecer, tendo como Relatora a Vereadora Mara Cristina Choquetta, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

I. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei foi recebido pela Câmara aos trinta (30) dias do mês de setembro de 2026, dentro do prazo legal estabelecido no art. 208, inciso III, do Regimento Interno vigente.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, de acordo com o art. 51 da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim. A LOA "não poderá conter dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa e deve ser instruída com demonstrativo setorizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia", conforme previsto no § 3º do art. 137 da LOMM.

A Mensagem nº 055/26, que acompanha a proposta orçamentária, destaca que o projeto inclui ações que visam avançar nas soluções dos problemas visualizados pela população e contemplados nos programas do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, Lei nº 6.958, de 5 de novembro de 2025, e nas diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, Lei nº 7.069, de 13 de agosto de 2026, com as alterações promovidas pela Lei nº 7.094, de 2026.

Para atender os projetos e as atividades dos órgãos públicos em 2027, o montante da proposta orçamentária do Município, integrada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e pela Autarquia Municipal, será de R$ 932.617.010,00 (novecentos e trinta e dois milhões, seiscentos e dezessete mil e dez reais), assim distribuídos:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 50KZ-80U7-8893-RK3M

I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta: R$ 811.743.010,00 (oitocentos e onze milhões, setecentos e quarenta e três mil e dez reais);

II – Orçamento Fiscal – SAAE – Administração Indireta: R$ 120.874.000,00 (cento e vinte milhões, oitocentos e setenta e quatro mil reais).

A receita estimada é composta pela arrecadação de tributos, impostos e serviços próprios (IPTU, ITBI, ISSQN etc.), por transferências de valores do Estado (ICMS), da União (FPM, FUNDEB), receitas de capital e de outras fontes.

Dentre as receitas próprias, a receita de impostos, taxas e contribuições de melhoria está orçada em R$ 236.840.200,00 (duzentos e trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta mil e duzentos reais), incluindo a previsão de IPTU Principal de R$ 67.857.000,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais), IRRF de R$ 30.502.000,00 (trinta milhões, quinhentos e dois mil reais), ITBI Principal de R$ 15.849.000,00 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais) e ISSQN Principal de R$ 81.644.000,00 (oitenta e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais), além de receitas de dívida ativa, multas, juros e taxas. A proposta também registra previsão de R$ 662.000,00 para o IBS – Imposto sobre Bens e Serviços Municipal e de R$ 330.000,00 para a cota-parte do IBS Estadual, já refletindo a fase de transição da Reforma Tributária.

Quanto às receitas transferidas pela União e pelo Estado, estas atingem um total líquido de R$ 452.600.700,00 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos mil e setecentos reais), já descontados os valores para a formação do FUNDEB (R$ 67.399.200,00). No tocante às transferências da União, a maior fonte de receita é o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão para o próximo exercício é de R$ 115.240.000,00 (cento e quinze milhões, duzentos e quarenta mil reais), incluídas as cotas extraordinárias. Os recursos do SUS totalizam R$ 63.023.000,00 (sessenta e três milhões, vinte e três mil reais), a Quota-Parte Estadual do Salário-Educação – QESE está prevista em R$ 5.887.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil reais) e os repasses para a Merenda Escolar em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

No tocante às transferências do Estado, a principal fonte de receita é a participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, cuja previsão para 2027 é de R$ 185.040.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões, quarenta mil reais), representando aproximadamente 19,84% de toda a receita municipal orçada para o exercício.

A receita proveniente da transferência do FUNDEB apresenta previsão positiva para o Município: as deduções para formação do Fundo totalizam R$ 67.399.200,00, enquanto a previsão de ingresso é de R$ 72.455.000,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), resultando em um saldo positivo estimado de R$ 5.055.800,00 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 50KZ-80U7-8893-RK3M

As receitas do SAAE são constituídas por receitas de serviços, receitas de aplicações financeiras e outras de natureza corrente e de capital, orçadas em R$ 120.874.000,00 (cento e vinte milhões, oitocentos e setenta e quatro mil reais).

Importante destacar a previsão de Receitas de Capital destinadas a obras, equipamentos e demais investimentos no Município, no valor de R$ 80.598.000,00 (oitenta milhões, quinhentos e noventa e oito mil reais), composta por Operações de Crédito no total de R$ 67.639.000,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil reais), Alienação de Bens no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e Transferências de Capital no total de R$ 10.459.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), incluídas as transferências intraorçamentárias.

Em conformidade com o disposto no art. 139, §§ 8º e seguintes, da Lei Orgânica de Mogi Mirim, o Poder Executivo reservará, em ações próprias para as emendas parlamentares, os valores referentes a 1,55% da receita corrente líquida do exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. O valor reservado para emendas impositivas municipais é do montante de R$ 10.177.414,00 (dez milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais), devidamente previsto no art. 7º deste Projeto de Lei.

O orçamento da Prefeitura conterá Reserva de Contingência fixada em R$ 7.503.000,00 (sete milhões, quinhentos e três mil reais). Caso não haja riscos iminentes que possam comprometer a execução orçamentária, esse valor será agregado ao orçamento de despesa, servindo de recursos para abertura de créditos adicionais. Já o SAAE fixou Reserva de Contingência no valor de R$ 1.018.000,00 (um milhão e dezoito mil reais).

Segundo o Poder Executivo, as despesas previstas neste projeto representam a síntese de um esforço da Administração Municipal para a manutenção de todos os serviços no atendimento da população de Mogi Mirim, bem como na ampliação dos investimentos públicos na cidade. Neste ponto, destacamos que os investimentos projetados no orçamento de 2027 somam R$ 93.321.000,00 (noventa e três milhões, trezentos e vinte e um mil reais), representando aproximadamente 10% das despesas totais.

Entre os principais investimentos previstos para o exercício, conforme apresentado na Audiência Pública de elaboração da LOA 2027, destacam-se:

- Implantação do Paço Municipal: R$ 20.000.000,00;
- Implantação do Teatro Municipal: R$ 14.000.000,00;
- Obras Viárias e de Pavimentação: R$ 11.500.000,00;
- Obras de Infraestrutura em Estradas Rurais: R$ 5.000.000,00;
- Obras de Rede de Água (SAAE): R$ 14.276.000,00;
- Obras de Rede de Esgotos (SAAE): R$ 7.424.000,00;
- Implantação do Centro Municipal de Monitoramento: R$ 4.000.000,00;
- Obras da Sede Administrativa do SAAE: R$ 2.300.000,00;
- Implantação da Arena Poliesportiva Multiuso: R$ 1.100.000,00.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 50KZ-80U7-8893-RK3M

Para fins de melhor análise, segue quadro informativo com a previsão de despesas por secretaria na LOA para o exercício de 2027:

Unidade Orçamentária / Órgão	Valor (R$)	% do Total
Saúde	232.573.428,00	24,94%
Educação	183.929.124,00	19,72%
Encargos Gerais do Município	85.961.000,00	9,22%
Serviços Municipais	42.657.000,00	4,57%
Obras	38.901.000,00	4,17%
Assistência Social	25.080.600,00	2,69%
Segurança Pública e Defesa Civil	23.157.000,00	2,48%
Cultura	19.888.300,00	2,13%
Mobilidade Urbana	18.948.310,00	2,03%
Câmara Municipal	18.768.000,00	2,01%
Administração	16.825.000,00	1,80%
Tecnologia, Inovação e Inteligência de Dados	15.195.000,00	1,63%
Finanças	13.078.000,00	1,40%
Desenvolvimento Rural	12.757.400,00	1,37%
Chefia de Gabinete	12.086.000,00	1,30%
Suprimentos e Logística	10.013.000,00	1,07%
Esporte e Lazer	8.064.000,00	0,86%
Negócios Jurídicos	6.659.000,00	0,71%
Cidadania e Direitos das Pessoas com Deficiência	5.849.000,00	0,63%
Governo	6.346.848,00	0,68%
Meio Ambiente	4.246.000,00	0,46%
Planejamento e Urbanismo	2.606.000,00	0,28%
Bem-Estar Animal	2.395.000,00	0,26%
Turismo	1.730.000,00	0,19%
Desenvolvimento e Inovação	1.721.000,00	0,18%
Habitação e Desenvolvimento Urbano	1.542.000,00	0,17%
Controladoria	766.000,00	0,08%
SAAE	120.874.000,00	12,96%
Total Geral	**932.617.010,00**	**100,0%**

Fonte: tabela retirada da apresentação para audiência pública disponibilizado pela Secretaria Financeira da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 50KZ-80U7-8893-RK3M

Válido destacar que a propositura foi matéria de apresentação em duas (2) Audiências Públicas, ocorridas nos dias 16 e 21 de outubro, conforme requerimento nº 438/2026, devidamente instruídas no Processo Administrativo nº 109/2026, que segue apensado no presente auto.

II. DO MÉRITO E CONCLUSÕES DO RELATOR

A Lei Orçamentária Anual (LOA) elaborada pelo Prefeito estima a Receita e fixa a Despesa para o ano de 2027, possuindo uma arrecadação estimada de R$ 932.617.010,00 (novecentos e trinta e dois milhões, seiscentos e dezessete mil e dez reais), sendo o somatório de diversas fontes de recurso. Comparativamente ao exercício de 2026, cujo orçamento foi de R$ 914.859.916,00, verifica-se um crescimento nominal de aproximadamente 1,94%, refletindo a estimativa prudente de receitas conforme os parâmetros econômicos projetados (PIB de 2,46% e inflação de 4,14%, conforme dados da SPE/Ministério da Fazenda).

Avaliando a fixação das despesas da Secretaria Municipal de Saúde, verifica-se a previsão total de R$ 232.573.428,00. Conforme os dados apresentados na Audiência Pública, a aplicação municipal direta e indireta em saúde corresponde a R$ 157.674.428,00, equivalente a 28,07% da base de receitas considerada no demonstrativo, percentual superior ao mínimo constitucional de 15%.

Para a área da Educação, a proposta prevê R$ 183.929.124,00. No demonstrativo apresentado na Audiência Pública, a aplicação direta e indireta indicada para o ensino corresponde a R$ 151.961.124,00, equivalente a 27,05% da base de receitas considerada, também acima do mínimo constitucional de 25%.

Quanto ao Poder Legislativo, a proposta prevê R$ 18.768.000,00 para a Câmara Municipal. O orçamento também reserva R$ 10.177.414,00 para as emendas parlamentares municipais, conforme a legislação aplicável.

No que se refere às categorias econômicas da despesa consolidada, a apresentação realizada na Audiência Pública destaca R$ 312.492.224,00 para pessoal e encargos sociais, R$ 23.578.000,00 para juros e encargos da dívida, R$ 37.433.000,00 para amortização da dívida, R$ 431.590.786,00 para outras despesas correntes e R$ 93.321.000,00 para investimentos.

A proposta também contempla Reservas de Contingência, no valor de R$ 7.503.000,00 para a Prefeitura e de R$ 1.018.000,00 para o SAAE. Conforme informado pelo Executivo, esses recursos poderão ser utilizados para atender riscos fiscais e, na ausência destes, servir como fonte para a abertura de créditos adicionais, observadas as disposições legais.

A distribuição das despesas evidencia a concentração de recursos em áreas essenciais e o planejamento de investimentos em infraestrutura, saneamento, mobilidade, equipamentos públicos e modernização administrativa. A execução das dotações, contudo,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 50KZ-80U7-8893-RK3M

deverá observar a efetiva arrecadação, as vinculações legais e a compatibilidade entre receita e despesa por fonte de recursos.

A proposta da LOA deve manter compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 e com o Plano Plurianual 2026-2029, além de observar as normas da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante dos dados examinados, esta Relatoria entende que a proposta orçamentária apresenta estimativa de receitas e fixação de despesas compatíveis com os demonstrativos encaminhados, sem prejuízo do acompanhamento da execução orçamentária ao longo do exercício e do cumprimento dos limites constitucionais e fiscais. Desta forma, não vemos óbices à continuidade do projeto.

III. SUBSTITUTIVOS, EMENDAS OU SUBEMENDAS AO PROJETO

Foram apresentadas 236 emendas de Vereadores referentes às Emendas do Orçamento Impositivo. **Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei** que altere os anexos ou a redação da lei.

Conforme o Artigo 208 do Regimento Interno vigente parágrafo 6º: *"(...) será encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para emitir parecer e* ***DECIDIR*** *sobre as Emendas.".*

Com relação às emendas impositivas, neste exercício a Comissão se empenhou em auxiliar os Vereadores e Assessores nos novos procedimento de indicação e preenchimento sistêmico das emendas, em consonância com as diretrizes proferidas na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854, sob a relatoria do Ministro Flávio Dino, o Supremo Tribunal Federal (STF) que estabeleceu a obrigatoriedade de observância integral dos princípios da transparência e da rastreabilidade na execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares.

Diante desta nova normativa, as emendas iniciaram seu processo com o preenchimento de formulário próprio disponível no sistema interno de processos do Poder Executivo – SEI, de maneira individualizada, o que gerou esse expressivo número de emendas. Entretanto, como avanço dos exercícios anteriores, observamos que criação de um formulário sistêmico com dotações fixas, diminuiu drasticamente os erros materiais encontrados em anos anteriores (erros de digitação na dotação).

Destaca-se também, que com o advento da ADPF o Tribunal de Contas do Estado de São de Paulo, também emitiu uma cartilha de orientação aos municípios contendo informações mínimas para todo processo de execução das emendas, desde sua concepção pelo autor até finalização da execução pela prefeitura, passando por etapas como definição, admissibilidade, viabilidade técnica, cronograma de execução, entre outros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 50KZ-80U7-8893-RK3M

Importante ressaltar que todo processo foi **alinhado, acompanhado, e, principalmente, corrigido** conjuntamente com a Diretoria de Planejamento Orçamentário da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal, em um trabalho unificado.

Referente às emendas impositivas apresentadas, não encontramos óbices para a tramitação.

Com relação à análise textual da propositura, evidenciamos que há um erro na estruturação e articulação dos dispositivos do Art. 4º, que, além de estar em desacordo com a técnica legislativa (Decreto Federal nº 12.002/2024 que *"Estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos")* poderá gerar dúvidas de entendimento. Desta forma, com base no inciso III, do Art. 210, c/c com Art. 54, inciso III, ambos do Regimento Interno Vigente, propomos uma emenda modificativa para reorganização dos dispositivos contidos no Art. 4º.

IV. DECISÃO DA COMISSÃO

A proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA possibilitará a execução de ações de interesse do município, incluindo projetos que visam avançar nas soluções, melhorando as condições dos prédios públicos, ampliando ações de saúde e educação, melhorias na infraestrutura urbana e rural, ações de promoção à assistência social, assim como programas para desenvolvimento econômico.

Considerando que a proposta cumpre com todos os requisitos constitucionais e legais, esta Comissão de Finanças e Orçamento não vislumbra óbices ao prosseguimento da proposta, exarando o presente **Parecer Favorável**, de modo que encaminhamos o referido Projeto de Lei ao Douto Plenário para exame e deliberação final.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2026

(assinado digitalmente)

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

Presidente/Relatora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 50KZ-80U7-8893-RK3M

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Seguindo o Voto exarado pela Relatora e conforme determina o artigo 37 concomitante com Art. 208 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão de Finanças e Orçamento, formaliza o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(assinado digitalmente)
VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Presidente /Relatora

(assinado digitalmente)
VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN
Vice-Presidente

(assinado digitalmente)
VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 50KZ-80U7-8893-RK3M

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=50KZ80U78893RK3M, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificacão: 50KZ-80U7-8893-RK3M

MARA CRISTINA CHOQUETTA
Vereadora
Assinado em 05/11/2026, às 14:14:40

MÁRCIO DENER CORAN
Vereador
Assinado em 05/11/2026, às 14:20:23

MARCOS PAULO CEGATTI
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 05/11/2026, às 14:33:16

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 50KZ-80U7-8893-RK3M